



RESOLUÇÃO 005/2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Estabelece o programa a sistemática e demais instruções complementares para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto para a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia na área Comunicação Social e subárea I: **“Fotojornalismo e Linguagens Gráficas”** e subárea II: **“Produção Jornalística em Multimídia”**

O Conselho da Faculdade de Educação/FACED, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia/UFU,

Considerando a Resolução N. 03/2015 do Conselho Diretor/CONDIR da UFU, de 04 de setembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso nas carreiras e cargos do magistério federal, e à realização de processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências,

Considerando as deliberações relativas à regulamentação dos processos seletivos simplificado para contratação de professor na área de Comunicação Social e subárea I: “Fotojornalismo e Linguagens Gráficas” e, subárea II: “Produção Jornalística em Multimídia” ocorrida na 12ª reunião ordinária do CONFACED em 12/11/2015, em atendimento ao art. 8º da Resolução nº. 03/2015 do CONDIR,

Considerando o Edital Nº 098/2015 da Pró-Reitoria de Recursos Humanos/PROREH, de 22/12/2015 que torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto da FACED da UFU,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os programas, a sistemática e as instruções complementares para o processo seletivo simplificado na área de Comunicação Social e subáreas de “Fotojornalismo e Linguagens Gráficas” e, “Produção Jornalística em Multimídia”, incluídos as informações sobre os critérios de avaliação e valorações da Prova Escrita; da Prova Didática; os itens e valorações dos títulos acadêmicos, das atividades didáticas e/ou profissionais da Apreciação de Títulos e os membros efetivos e suplentes da Comissão Julgadora, como previsto na Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor, quando couber.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas e serão realizadas as seguintes avaliações:

Primeira etapa: prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório
Segunda etapa em duas fases assim estruturadas:

a) Prova Didática realizada em duas etapas avaliativas: Prova Didática Pedagógica e Prova Didática Pedagógica Procedimental, valendo 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório

b) Apreciação de títulos, de caráter classificatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

§1º O concurso terá início no dia 14 de fevereiro de 2016, com a realização da prova escrita, em horário e local a ser informados pela DIRPS, como estabelecido no edital 098/2015, após o encerramento das inscrições, no site de comunicação oficial da UFU (www.portal.prograd.ufu.br) (www.editais.ufu.br) e no site da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

§2º O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, trazendo, para as provas, confirmação de inscrição e original de sua cédula oficial de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, ou carteira de trabalho e Previdência Social, sem os quais não poderá prestar provas.

§3º Somente serão aceitos os documentos que permitam, com segurança e clareza, a identificação do candidato.

§4º Não haverá segunda chamada para novas provas, nem realização de provas fora de datas, horários e locais estabelecidos.

§5º O não comparecimento a qualquer das provas implica na eliminação automática do candidato.

§6º Não serão admitidos os candidatos que se apresentarem após o horário fixado para o início das provas.

Art. 3º A Prova Escrita obedecerá à seguinte sistemática:

§1º A prova escrita será dissertativa e realizada sem consulta, inclusive a qualquer material de rascunho previamente produzido.

§2º O tema da prova escrita será sorteado a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos ou pontos do programa do concurso descritos nestas Normas Complementares.

§3º O sorteio do tema será realizado pela DIRPS, conforme item 5.3.1 do Edital nº 098/2015.

§4º Durante a realização da prova escrita, conforme item 5.3.6 do Edital 098/2015 serão vedados:

- I. a comunicação entre os candidatos;
- II. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;
- III. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;
- IV. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;
- V. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e
- VI. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

§5º O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

§6º Na prova escrita serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:

	Critérios	Descrição	Pontuação
1.	objetividade	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita. A existência de	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

2.	consistência teórica/ domínio do tema	informações óbvias ou fora do tema pesará negativamente na avaliação. Será avaliada a capacidade de abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, abrangência; correção teórica e técnica; articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema; adequação do tema ao nível proposto e adequação da bibliografia utilizada. Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área.	40
3.	capacidade de problematização	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	20
4.	capacidade de compreensão, análise e síntese	Será avaliada a capacidade de organização e planejamento do texto, de demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição genérica ou abreviada, resumida do tema.	20
5.	coesão, coerência e correção textual	Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação a ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita.	10

§7º Cada membro da Comissão Julgadora registrará a pontuação de cada candidato, conforme os critérios de valoração mencionados na tabela acima.

§8º A prova escrita terá duração máxima de quatro horas.

§9º A prova escrita não poderá conter qualquer menção a nome ou outra forma de identificação, de forma a garantir que os candidatos não possam ser identificados pela Comissão Julgadora quando de sua correção.

§10 A aplicação da prova escrita será realizada pela Diretoria de Processo Seletivo da Universidade Federal de Uberlândia, podendo contar com o apoio e supervisão da Comissão Julgadora.

§11 A resposta ao tema sorteado para prova escrita deverá ser registrada em folhas de resposta específicas para fins deste concurso; estruturadas em 05 folhas, com frente e verso, e cada lado de 19 (dezenove) cm na horizontal e 20,4 (vinte vírgula quatro) cm na vertical, com 34 (trinta e quatro) linhas espaçadas de 0,6 (zero vírgula seis) cm.

§12 A correção da prova escrita será realizada pela Comissão Julgadora.

§13 Após a correção da prova escrita pela Comissão Julgadora, a Diretoria de Processo Seletivo realizará o consolidado dos resultados alcançados pelos candidatos na prova escrita e divulgará o resultado da primeira etapa do concurso, o qual também será divulgado no quadro de avisos da FAGED e no sítio oficial da UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

§14 Em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, será divulgado pela DIRPS no *site* de comunicação oficial da UFU (www.editais.ufu.br) e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br) a data e o local de divulgação do resultado da prova escrita.

§15 Admitir-se-á recurso, conforme item 8.1 e 8.2 do Edital 098/2015, para cada fase do processo seletivo simplificado, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões e/ou temas, desde que devidamente fundamentado e encaminhado exclusivamente, por meio do sistema informatizado da DIRPS, que fará os encaminhamentos às autoridades competentes e demais procedimentos pertinentes, sendo sumariamente indeferidos recursos interpostos por outros meios.

§16 A DIRPS divulgará o resultado da prova escrita e a data e horário para que os candidatos possam fazer vista da mesma, cabendo interposição de recurso, endereçado à Comissão Julgadora, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da data marcada para a vista de prova escrita, que se não acolher suas razões ou acolhê-las apenas em partes, o encaminhará ao Reitor.

Art. 4º A Prova Didática será subdividida em duas etapas avaliativas: prova didática pedagógica e prova didática pedagógica procedimental conforme item 5.1.2 do Edital nº 098/2015

§1º A nota da Prova didática no total de até 100 (cem) pontos será obtida através da média aritmética dos resultados na prova didática pedagógica e na prova didática pedagógica procedimental.

Art. 5º A Prova Didática Pedagógica, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos didático-pedagógicos de maneira clara e organizada, obedecerá à seguinte sistemática:

§1º Será realizada por ordem de sorteio, conforme item 5.4 do Edital nº 098/2015, mediante apresentação de uma aula pelo candidato e apreciação do Plano de Aula do candidato, que deve ser entregue no início da realização da Prova Didática Pedagógica.

§2º O tema da prova didática pedagógica será sorteado a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos ou pontos do programa do concurso.

§3º Após o sorteio e antes do início da prova didática o candidato disporá de um período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, e, no máximo, 36 (trinta e seis horas) para preparação.

§4º As datas, locais e horários do sorteio dos pontos e da realização das fases prova didática serão informados quando da divulgação do resultado da primeira etapa do concurso, no quadro de avisos da FAGED e no sítio oficial da UFU (www.ufu.br) e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

§5º O candidato deverá comparecer ao local da prova, impreterivelmente, com 01 hora de antecedência.

§6º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia e um computador com pacote básico de aplicativos (BR Office) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso destes recursos, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento.

§7º Será permitido o uso de conexão com a Internet, sendo que a UFU e a FAGED não se responsabilizarão por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade da Rede Mundial de Computadores.

§8º A prova didática pedagógica terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos.

§9º A Comissão Julgadora terá até 10 minutos (30 minutos no total) para cada membro realizar arguição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

§10 Na avaliação da prova didática pedagógica serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:

	Critérios	Descrição	Pontuação
1.	Plano de aula	Será avaliada a coesão e consistência interna; fundamentação teórica; objetivos e metodologia propostos; referências bibliográficas indicadas.	10
2.	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados; a quantidade e o grau de aprofundamento das informações-elementos abordados; a adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula; a seleção e utilização adequada dos recursos didáticos.	40
3.	Objetividade	Será avaliada a capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova; respeito ao tempo estipulado. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação.	20
4.	Articulação e clareza de ideias	Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas.	20
5	Linguagem e postura como professor	Será avaliada o respeito aos padrões de língua culta; a expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical; motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico.	10

§11 A prova didática pedagógica e a prova didática pedagógica procedimental será gravada em vídeo, para fins de registro.

Art. 5º A **Prova Didática Pedagógica Procedimental** destinada a evidenciar a capacidade operacional do candidato em aulas práticas ou demonstrativas que envolvam a elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático, obedecerá à seguinte sistemática:

§1º Será realizada por ordem de inscrição, mediante apresentação do Portifólio, na subárea específica para a qual se inscreveu (**Fotografia e Linguagens Gráficas ou Produção Jornalística em Multimídia**), sendo a assistência vedada aos demais candidatos.

- I. O Portifólio consiste em uma apresentação material (impressa, gravada, publicada na Web, audiovisual, gráfica ou outras formas), das produções do candidato.
- II. O Portifólio deverá ser entregue à Comissão Julgadora, impreterivelmente, no início da **Prova Didática Pedagógica Procedimental**.

§2º As datas, locais e horários da aplicação da Prova Didática Pedagógica Procedimental serão divulgados quando da divulgação do resultado da primeira etapa do concurso, no quadro de avisos da FAGED e no sítio oficial da UFU (www.ufu.br) e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

§3º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia, computador com pacote básico de aplicativos (BROffice) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso deste recurso, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento, sendo que a UFU e a FACED não se responsabilizarão por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade da Rede Mundial de Computadores.

§4º A Prova Didática Pedagógica Procedimental terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogada até 20 (vinte) minutos para arguição pela Comissão Julgadora.

§5º Na avaliação da Prova Didática Pedagógica Procedimental serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:

	Critérios	Descrição	Pontuação
1.	Autoria	Será avaliada a responsabilidade/elaboração do material apresentado, mediante comprovação que indique a autoria do candidato no produto/trabalho.	25
2.	Apresentação e defesa	Será avaliada a demonstração de domínio/conhecimento do processo de elaboração do produto/trabalho apresentado, além da consistência argumentativa de defesa.	20
3.	Qualidade estética e técnica	Será avaliada a qualidade, julgamento e a percepção da produção e de fenômenos estéticos presente na produção, bem como as diferentes formas de procedimento ou o conjunto de procedimentos utilizados, nas produções sonoras, imagéticas, digitais ou impressas apresentadas.	25
4.	Capacidade de organização e planejamento	Será avaliada a maneira como foi estruturado, preparado, dividido, sequenciado e organizado o portfólio, bem como a disposição das peças/produtos e acabamento do material.	20
5	Expressão oral e correção gramatical	Será avaliado o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem. Serão avaliadas ainda a clareza, a dicção e a fluência do candidato na exposição de seu portfólio.	10

Art. 6º A Apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

§1º abrangerá as atividades didáticas e/ou profissionais e a produção científica relativos aos últimos 5 (cinco) anos - período de janeiro de 2011 a dezembro 2015.

§2º A data e local de apresentação dos títulos serão informados quando da divulgação do resultado da primeira etapa do concurso, no quadro de avisos da FACED e no sítio oficial da UFU (www.ufu.br) e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

§3º A apresentação dos títulos, que compreenderão 1 (uma) via do *Curriculum lattes*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas e/ou profissionais, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros, na mesma ordem apresentada no *Curriculum Lattes*,

§4º Somente serão aceitos documentos comprobatórios em que constem o início e o término do período declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

§5º Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia.

§6º Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e a legislação pertinente e complementar.

§7º Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

§8º Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada.

§9º Cada título será pontuado uma única vez.

§10 Na prova de títulos não se pontuará a titulação exigida para o cargo, conforme artigo 89 da Resolução 03/2015 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia.

§11 Na Prova de títulos será atribuída a seguinte pontuação, vedada a atribuição de pontuação à titulação exigida como requisito ao cargo, conforme artigo 94 da Resolução 03/2015 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia:

I - valoração das atividades didáticas e ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos;

II - valoração da produção científica e ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos;

III - valoração do título de Doutor, 10 (dez) pontos;

IV - valoração do título de Mestre, 5 (cinco) pontos;

V - valoração do título de Especialista, 3 (três) pontos;

§12 Na valoração dos títulos acadêmicos as pontuações não poderão ser computadas cumulativamente e será considerado o título de maior grau.

§13 - A valoração dos títulos acadêmicos, das atividades didáticas e/ou profissionais, e da produção científica se dará nos seguintes termos:

I - atividades didáticas e ou profissionais:	Qtde	VALOR
I - exercício da profissão (limitado ao máximo de 10 semestres)	p/sem.	0,6
II - docência na graduação (limitado ao máximo de 10 semestres)	p/sem.	1,3
III – docência na pós-graduação stricto sensu (limitado ao máximo de 10 semestres)	p/sem	1,3
IV - orientação de estágio supervisionado, projeto experimental e prática de ensino, iniciação científica (PET, PIBIC), monografia ou TCC de graduação (limitado ao máximo de 10 orientações)	p/orient	0,3
V - orientação de mestrado e/ou doutorado (limitado ao máximo de 10 orientações)	p/ orient	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)	Qtde	VALOR
I - publicação de trabalho completo em anais de reunião científica (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/public	0,1
II – publicação de resenha em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public	0,1
III – publicação de artigo científico em periódico com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/public	0,4
IV – publicação capítulo de livro de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public	0,5
V – publicação de livro completo em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/ public	0,7
VI – produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obra de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/public	0,1
VII – organização ou coordenação de livros ou coleções, publicado por editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/public	0,4
VIII – Participação em corpo editorial de periódico (limitado ao máximo de 10 participações)	p/partic	0,1
IX – Produção e publicação de material/caderno didático (guia de estudos) em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 10 publicações)	p/public	0,1
X – Participação como ministrante de oficina, minicurso, workshop, curso de capacitação/extensão/aperfeiçoamento (limitado ao máximo de 10 participações)	p/partic	0,1
XI – Participação como membro titular em banca examinadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares (limitado ao máximo de 10 participações)	p/partic	0,1
XII – Participação como membro titular em banca examinadora de mestrado ou doutorado (limitado ao máximo de 10 participações)	p/partic	0,3
XIII – Participação como membro titular em banca de concurso público para docente (limitado ao máximo de 10 participações)	p/ partic	0,3
XIV – Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda em eventos científicos (limitado ao máximo de 10 participações)	p/partic	0,1
XV – Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	p/proj	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163, 4223 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

XVI – Colaboração em projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 projetos)	p/proj	0,1
XVII – Produção de relatório final de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento (limitado ao máximo de 10 relatórios)	p/relat	0,4
XVIII – Premiação de trabalhos acadêmicos ou científicos (limitado ao máximo de 10 trabalhos)	p/ trab	0,1

Obs.: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Art. 7º As informações sobre o deferimento das inscrições, a Comissão Julgadora, as datas, locais e horários de realização das provas serão divulgadas no sitio da UFU (www.editais.ufu.br), no quadro de avisos da FAGED e na página da FAGED (www.faced.ufu.br).

Art. 8º As informações sobre os programas e a bibliografia de cada subárea do processo seletivo constam no ANEXO I desta Resolução.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAGED.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2015

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Diretor da Faculdade de Educação



ANEXO I

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

SUBÁREA 1 - *FOTOJORNALISMO E LINGUAGENS GRÁFICAS*

PROGRAMA:

1. Linguagens gráficas: diagramação de jornais e revistas
2. Editoração eletrônica e composição gráfica
3. Estética aplicada aos veículos impressos e eletrônicos
4. Planejamento, produção e editoração de infografias no jornalismo impresso e digital
5. Edição gráfica e hierarquização da notícia
6. Processo de Captura da imagem
7. Tratamento e manipulação da imagem jornalística
8. A pauta e a produção da reportagem fotográfica
9. O processo de edição da imagem jornalística
10. A fotografia como produção jornalística

BIBLIOGRAFIA: O referencial bibliográfico deverá pautar-se em obras clássicas e contemporâneas contemplando os temas que constam do Programa.

SUBÁREA 2 - *PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM MULTIMÍDIA*

PROGRAMA:

1. O hipertexto e suas características: intratextualidade, intertextualidade, multivocalidade, descentralidade, navegabilidade
2. Produção jornalística na internet: apuração, linguagem jornalística e produção no ciberespaço
3. Tendências do webcasting e streaming
4. Ética jornalística na internet
5. Tecnologias digitais e convergência de mídias
6. Produção em jornalismo multimídia: da pauta ao produto final
7. Linguagem multimídia: natureza, elementos técnicos, limitações e recursos
8. Narrativas transmidiáticas
9. Mídias sociais e Jornalismo
10. Serviços de personalização: impactos das mudanças em relação ao jornalismo tradicional

BIBLIOGRAFIA: O referencial bibliográfico deverá pautar-se em obras clássicas e contemporâneas contemplando os temas que constam do Programa.